



Rua Amália de Noronha, 151
6º andar – conj. 605 e 606
Pinheiros – São Paulo – SP
CEP 05410-010

(11) 2506-6570
reporterbrasil.org.br
contato@reporterbrasil.org.br
@reporterbrasil

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

EDITAL Nº 6/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR EDIÇÃO DE PODCAST E CRIAÇÃO DE TRILHA SONORA

A Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais é uma organização da sociedade civil de interesse público, associação privada, inscrita no CNPJ 05.930.053/0001-25, e sediada na Rua Amália de Noronha, 151, 6º andar – conjuntos 605 e 606, Pinheiros, CEP 05410-010, São Paulo (SP), que atua na identificação e publicização de situações que ferem direitos trabalhistas e causam danos socioambientais no Brasil visando à mobilização de lideranças sociais, políticas e econômicas para a construção de uma sociedade de respeito aos direitos humanos, mais justa, igualitária e democrática.

1. DO OBJETO

A Repórter Brasil procura profissional ou empresa que tenha capacidade de editar, sonorizar e criar trilha sonora para 2 episódios de podcast do programa Escravo, nem pensar! (programa de educação da Repórter Brasil).

Atividades específicas a serem desenvolvidas:

- 1) Edição de 2 episódios de podcast de cerca de 20/25 minutos cada (tratamento de áudio, montagem, refações, masterização e demais necessidades) e preparo dos arquivos para inserção nas redes
- 2) Sonorização geral e criação de trilhas sonoras (abertura e trilhas que permeiem a narração)
- 3) Acompanhamento de gravações e gravações *in loco* (narração e entrevistas)

Exemplos de podcasts do programa Escravo, nem pensar:

- <https://escravonempensar.org.br/radio-batente/>

Os profissionais e/ou empresa será contratada para todo o conteúdo solicitado do produto em questão.



Rua Amália de Noronha, 151
6º andar – conj. 605 e 606
Pinheiros – São Paulo – SP
CEP 05410-010

(11) 2506-6570
reporterbrasil.org.br
contato@reporterbrasil.org.br
@reporterbrasil

Prazo de execução do trabalho: 10 de agosto a 15 de outubro de 2022.

2. QUALIFICAÇÕES DESEJADAS

Experiência em edição de podcast e em criação de trilhas sonoras.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Qualificação.
- Valor da proposta.
- Disponibilidade para início imediatamente após a assinatura do contrato e entrega para o prazo estipulado.

4. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

- Orçamento em formato Word e/ou PDF para o e-mail lucia@reporterbrasil.org.br até o dia 03 de agosto de 2022.
- Deve conter valor para o trabalho completo.
- Deve conter os dados completos da empresa (nome, endereço, CNPJ), localidade e data, a função do responsável (sócio, proprietário) pela assinatura do documento assim como a sua assinatura digital.
- Fazer referência à Repórter Brasil, a este edital e ao responsável por ele (Lúcia Nascimento).
- Indicar o prazo de validade do orçamento.

5. HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Poderão participar desta cotação as empresas que tiverem o ramo de atividade e objeto social compatível com o objeto e exigências deste edital, desde que estejam com a documentação dos órgãos específicos nos prazos de validade. Que no momento da contratação apresente, em situação regular, as certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual;



Rua Amália de Noronha, 151
6º andar – conj. 605 e 606
Pinheiros – São Paulo – SP
CEP 05410-010

(11) 2506-6570
reporterbrasil.org.br
contato@reporterbrasil.org.br
@reporterbrasil

c) Certidão de Tributos Mobiliários (Prefeitura);

d) Certidão de Regularidade FGTS (site da CEF);

e) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

Que não constem no cadastro de empregadores responsabilizados por mão de obra análoga à de escravos, conhecida como a “lista suja”, nem tenham sido flagrados cometendo esse crime e estejam com processo administrativo em curso no Ministério do Trabalho e Previdência;

Que não tenham sido citadas pela organização em denúncias de degradação ambiental e formas de exploração social e trabalhista por, pelo menos, dois anos;

Que não estejam na lista de embargos do Ibama;

Que não figurem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União e no Cadastro das Entidades Privadas Impedidas de Negociar com o Estado (Cepin).

6. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em duas parcelas: 30% na assinatura do contrato e 70% na conclusão do serviço, mediante emissão de nota fiscal.

São Paulo, 27 de julho de 2022.